



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista**  
Estado de São Paulo

**Resposta do Executivo 220/2023**

OFÍCIO Nº 0602/2023-GAP

Protocolo 37023 Envio em 11/09/2023 15:54:00

Paraguaçu Paulista-SP, 4 de setembro de 2023.

A Sua Excelência o Senhor  
Paulo Roberto Pereira  
Presidente da Câmara Municipal  
Rua Guerino Mateus, 205, Jardim Paulista  
19703-060 Paraguaçu Paulista-SP

**Assunto: Requerimento nº 230/2023-SO, de autoria do Vereador Fábio Fernando Siqueira dos Santos.**

Senhor Presidente:

Em atenção ao requerimento supracitado, que solicita informações e providências necessárias quanto às casas/prédios abandonadas(os) ou em situação de abandono na cidade, em relação aos questionamentos “1” e “2”, de acordo com o Departamento de Urbanismo e Habitação, não existe levantamento nem previsão para realização de levantamento de casas abandonadas ou em situação de abandono no Município.

Com relação ao questionamento “3”, existe a Lei Complementar nº. 15, de 08 de dezembro de 1998 (Código de Postura do Município), que determina todos os procedimentos que deverão ser adotados em casos de constatação de abandono de imóveis. Inclusive, determina as medidas permanentes de controle de insetos e roedores em cada propriedade, a partir do art. 122 do citado Código.

Certos da atenção de Vossa Excelência, apresentamos nossos protestos de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente.

**ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)**  
Prefeito

ATS/LTJ/CAHF/sasp  
OF

